



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.244

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Feço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças o Crédito Suplementar de NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.1 - Departamento de Saúde	
13754282.69 - Manut. do Departamento de Saúde	<u>22000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>2.000,00</u>

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de juros decorrentes de aplicação do overnight do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério da Previdência e Assistência Social denominado SUDS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 16 de outubro de 1989.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-